Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº _	
Fls. Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº2141/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11295/2017.
 - Apensos: Processo nº 11691/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Secretaria de Estado de Saúde SES (antiga SUSAM).
- 4- Exercício: 2016.
- 5- Responsável: Antônio Carlos Carneiro da Silva Nossa (Ordenador de Despesa).
- **6- Advogado:** Valeria Lima Guimaraes 10818 e Katiuscia Raika da Camara Elias OAB/AM 5225.
- 7- Unidade Técnica: DICOP, DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 4365/2022, Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria de Estado de Saúde – SES (antiga SUSAM). Exercício de 2016.

Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, no sentido de:

- **10.1. Determinar** a reinstrução dos autos, de modo a notificar via edital o Sr. Pedro Elias de Souza, com base no art. 97, I, da Resolução nº 04/2002, conforme Voto-Vista da Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- 11- Ata: 44ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 6 de dezembro de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente votou), Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
 - **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora-Geral, em substituição.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora-Geral, em substituição